PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

(Processo Administrativo n°2675/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de forma eventual e parcelada de Materiais de Expediente para diversas Secretarias Municipais e Materiais Escolares para Secretaria Municipal de Educação (SRP)** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

DIVERSAS SECRETARIAS

Rua do Comércio, 619, Dona Francisca/RS - CEP 97.280-000

Aquisição de forma eventual e parcelada de Materiais de Expediente e Materiais Escolares

AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Alfinete, cabeça esférica em plástico, 31mmx0,55mm, em aço niquelado; caixa com 100 unidades;	9	CAIXAS	R$ 9,94	R$ 89,46
2	Apontador escolar quadrado com reservatório.	550	UNIDADE	R$ 0,63	R$ 346,50
3	Argila escolar vermelha para modelagem com 1kg;	50	KG	R$ 7,48	R$ 374,00
4	Balão de latéx, 50 unidades, tamanho em polegadas, nº07, diversas cores;	154	PACOTE	R$ 6,93	R$ 1.067,22
5	Barbante de algodão 2.00mm, na cor cru 4x6 com rolo de 300m;	8	ROLOS	R$ 13,75	R$ 110,00
6	Bastão transparente para pistola de cola quente, grossa, aprox. 11,5mmx30cm;	605	UNIDADE	R$ 1,50	R$ 907,50
7	Bastão transparente cola quente, para pistola fina; aprox. 7,0mmx30cm;	605	UNIDADE	R$ 0,91	R$ 550,55
8	Bloco de papel adesivo pacote com 4 unidades, 76x76mm colorido;	209	PACOTE	R$ 3,68	R$ 769,12
9	Borracha apagadora 4,2x2,9x1cm, branca; atóxica; caixa com 40 unidades;	22	CAIXA	R$ 8,91	R$ 196,02
10	Caderno grande, capa dura, 200mmx275mm; apresentação espiral, com 96 folhas; Folhas: pautadas, Gramatura: 56 g/m², Número de matérias: 1 matéria	350	UNIDADE	R$ 7,70	R$ 2.695,00
11	Caderno pequeno, capa dura, 140mmx202mm, apresentação espiral com 96 folhas, Folhas: pautadas, Gramatura: 56 g/m², Número de matérias: 1 matéria	385	UNIDADE	R$ 5,32	R$ 2.048,20
12	Caixa box papelão para arquivo morto, 350x135x240mm;	209	UNIDADE	R$ 2,98	R$ 622,82
13	Caixa box papelão para arquivo morto, modelo A4;	88	UNIDADE	R$ 2,40	R$ 211,20
14	Caixa correspondência tripla articulável fumê porta documentos organizador de escritório, folha A4;	72	UNIDADE	R$ 38,98	R$ 2.806,56

15	Calculadora De Mesa Comercial Escritório Display 12 Digitos: Dimensões: 14,6x12x5 cm- Peso: 200g- Display 12 dígitos grandes- Funções aritméticas básicas- Função Desligamento Automático- Utiliza 1 Pilha AA/Vem com pilha.	11	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 275,00
16	Caneta esferográfica preta, corpo transparente, com furo para suspiro, caixa com 50 unidades;	13	CAIXA	R$ 28,05	R$ 364,65
17	Caneta esferográfica azul, corpo transparente, com furo para suspiro, caixa com 50 unidades;	35	CAIXA	R$ 29,00	R$ 1.015,00
18	Caneta esferográfica vermelha, corpo transparente, com furo para suspiro, caixa com 50 unidades;	15	CAIXA	R$ 25,85	R$ 387,75
19	Caneta marca texto, diversas cores; pacote com 12 cores.	44	CAIXA	R$ 9,80	R$ 431,20
20	Caneta hidrografica lavável, ponta grossa, estojo com 12 cores, tinta a base de água;	387	ESTOJO	R$ 7,35	R$ 2.844,45
21	Cartolina, material celulose vegetal, 50x66cm, cores variadas; pacote c/50 unidades	165	PACOTE	R$ 28,41	R$ 4.687,65
22	Clips para papel, fabricado com arame niquelado, tamanho 2/0, caixa com 100 unidades;	308	CAIXAS	R$ 2,19	R$ 674,52
23	Cola branca de uso escolar 110gr; atóxica; base em PVA;	500	UNIDADE	R$ 2,95	R$ 1.475,00
24	Cola glitter, frasco de 35gr, cores variadas;	506	UNIDADE	R$ 3,66	R$ 1.851,96
25	Fio de Nylon poliamida, transparente 0,90mm espessura, rolo 100m;	28	ROLO	R$ 18,50	R$ 518,00
26	Fita adesiva 50mmx30m, dupla face, branca, multiuso;	143	UNIDADE	R$ 11,50	R$ 1.644,50
27	Fita adesiva dupla face, branca, 12mmx15m;	143	UNIDADE	R$ 15,00	R$ 2.145,00
28	Fita adesiva estreita, material propileno transparente medindo 12mmx10m;	143	UNIDADE	R$ 0,70	R$ 100,10
29	Fita adesiva larga, material propileno transparente, medindo 48mmx50m;	176	UNIDADE	R$ 3,46	R$ 608,96
30	Fita corretiva, 6mx5mm;	248	UNIDADE	R$ 2,89	R$ 716,72
31	Folha A4, gramatura:180g/m², branco, pacote com 50 folhas; 210mmx297mm	22	PACOTE	R$ 10,10	R$ 222,20
32	Folha A4, gramatura: 75g/m², branco, pacote com 500 folhas 210x297mm;	1820	RESMAS	R$ 24,85	R$ 45.227,00
33	Folha de EVA com glitter, várias cores, medindo 40x48cm; Espessura 1,6 MM.	1210	UNIDADE	R$ 3,06	R$ 3.702,60
34	Folhas de EVA, placas tamanho 40x48, diversas cores; espessura 1,6 MM.	1375	UNIDADE	R$ 1,74	R$ 2.392,50
35	Giz de cera caixa com 12 cores, atóxico; composto de ceras, tamanho pequeno; ponta grossa.	463	CAIXA	R$ 3,77	R$ 1.745,51
36	Giz escolar branco para quadro negro, não tóxico caixa com 50 unidades;	111	CAIXA	R$ 15,00	R$ 1.665,00
37	Giz escolar colorido para quadro negro, não toxico caixa com 50 unidades;	110	CAIXA	R$ 15,00	R$ 1.650,00

38	Grampeador Profissional até 100 folhas Tipo de grampo aplicável 23/6 23/8 23/10 23/13 Qualidade	69	UNIDADE	R$ 42,98	R$ 2.965,62
39	Grampeador, capacidade mínima de 25 folhas, grampo 26/6;	74	UNIDADE	R$ 17,10	R$ 1.265,40
40	Grampo galvanizado 23/10 para grampeador 100 folhas; caixa 5000 unidades.	60	CAIXA	R$ 19,65	R$ 1.179,00
41	Lápis de Cor - formato sextavado, apontados, confeccionado em madeira isenta de nós e de manejo florestal sustentável com selo de comprovação, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio, medindo 170mm a 180mm de comprimento, toxidade nos limites máximos da presença de metais pesados, deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 15236/05 e com Certificação do Inmetro, caixa com 12 cores	550	CAIXA	R$ 6,16	R$ 3.388,00
42	Lápis preto/ grafite nº 2, caixa c/50 unidades;	443	CAIXA	R$ 0,35	R$ 155,05
43	Marcador para quadro branco, atóxico, várias cores; tipo da carga: recarregável; caixa com 6 unidades	55	CAIXA	R$ 28,34	R$ 1.558,70
44	Palito de madeira para picolé; aprox. 10cm, com ponta redonda; pacote com 100 unidades;	55	PACOTE	R$ 4,31	R$ 237,05
45	Palito espeto, para churrasco de madeira, tamanho aprox. 23 cm pacote com 100 unidades;	55	PACOTE	R$ 6,02	R$ 331,10
46	Papel A4 colorido, gramatura: 90g/m², 297x210mm, rosa, azul, verde e amarelo, pacote com 50 folhas;	555	PACOTE	R$ 24,87	R$ 13.802,85
47	Papel cartão cor branca, pacote com 50 unidades; tam: A4: 21cm x 29,7cm, gramatura: 180g/m².	71	PACOTE	R$ 10,80	R$ 766,80
48	Papel celofane transparente 85x100cm;	77	UNIDADE	R$ 0,85	R$ 65,45
49	Papel crepom liso, tipo parafinado, medindo 48cmx2,00m, várias cores;	385	UNIDADE	R$ 1,98	R$ 762,30
50	Pasta grossa sanfonada com elástico; Aba Elástico Tamanho aproximado: 25 x 35 cm, Número de Divisórias: 31, Modelo: A4	44	UNIDADE	R$ 27,22	R$ 1.197,68
51	Pasta plástica, aba elástico ofício 355x245x40mm; cor: Incolor	511	UNIDADE	R$ 4,25	R$ 2.171,75
52	Pasta plástica, aba elástico ofício 355x245x55mm polipropileno;	473	UNIDADE	R$ 3,35	R$ 1.584,55
53	Pasta transparente com elástico, tamanho: A4	165	UNIDADE	R$ 3,33	R$ 549,45
54	Pen drive 64GB;	24	UNIDADE	R$ 22,20	R$ 532,80
55	Marcador atômico com ponta chanfrada de feltro resistente (2,0 mm / 4,5 mm / 8,0 mm); Recarregável; Indicado para papel cartolina, papelão, madeira, vidro, metal e plástico; Kit com 5 cores: azul, verde, vermelho, preto e amarelo;	18	KIT	R$ 11,80	R$ 212,40
56	Pincel para desenho, chato nº 12, pêlo sintético;	385	UNIDADE	R$ 2,99	R$ 1.151,15
57	Pistola fina de cola quente, bivolt; diâmetro de 7mm a 8mm.	14	UNIDADE	R$ 16,40	R$ 229,60

58	Pistola grossa de cola quente., bivolt; diâmetro 11mm a 12mm.	14	UNIDADE	R$ 16,40	R$ 229,60
59	Prancheta em mdf 330mmx230mm, com prendedor de metal;	27	UNIDADE	R$ 4,60	R$ 124,20
60	Régua graduada em 30cm, subdivisão em mm; em acrílico; pacote com 25 unidades	23	PACOTE	R$ 16,25	R$ 373,75
61	Rolo TNT sort 1,40x50mts, várias cores, 5 de cada cor (verde, amarelo, vermelho, azul, branco, preto e rosa); gramatura: 50g/m²	46	UNIDADE	R$ 51,50	R$ 2.369,00
62	Rolo/Bobina de papel pardo 60cmx100mx80g/m²;	12	UNIDADE	R$ 90,00	R$ 1.080,00
63	Saco plástico transparente para papel A4, pacote com 100 unidades;	22	PACOTE	R$ 27,00	R$ 594,00
64	Tesoura uso geral 21cm;	66	UNIDADE	R$ 5,23	R$ 345,18
65	Tesoura escolar, pontas arredondadas, cabo formato anatômico; tam. 13cm	340	UNIDADE	R$ 1,51	R$ 513,40
66	Fita adesiva estreita, material propileno transparente medindo 12mmx50m;	110	UNIDADE	R$ 1,15	R$ 126,50
67	Pilha Alcalina 1,5V Tipo: AA, Cartela com 4 Unidades	28	UNIDADE	R$ 5,30	R$ 148,40
68	Pilha alcalina palito 1,5V, Tipo: AAA, cartela com 2 unidades	50	UNIDADE	R$ 3,00	R$ 150,00
69	Kit com 5 Unidades de Areia Magica Cinética, diversas cores, pote com no mínimo 200g.	220	UNIDADE	R$ 79,00	R$ 17.380,00
70	Caderno Material: Celulose Vegetal , Material Capa: Capa Dura , Comprimento: 210 MM, Largura: 149 MM, Quantidade Folhas: 48 FL, Características Adicionais: Folhas Pautadas, Costurado ¼.	220	UNIDADE	R$ 3,68	R$ 809,60
71	Cola branca de uso escolar, lavável, atóxica, a base em PVA Frasco de 1L (Sugere-se as marcasTenaz e Cascola)	44	UNIDADE	R$ 9,15	R$ 402,60
72	Fita Adesiva Colorida, 12 Peças, Tam. 12mm X 10m Decoração Cor Colorido Lisa	28	KIT	R$ 24,00	R$ 672,00
73	Fita Adesiva Dupla Face Fixa Forte 24x2m 3m	38	UNIDADE	R$ 21,50	R$ 817,00
74	Massa De Eva Para Modelagem Com 20 Cores Sortidas	220	PACOTE/250g	R$ 26,50	R$ 5.830,00
75	Massa de Modelar caixa com 15 cores, 220 gramas, produzida a base de amido, super macia, com aroma de tutti fruti, cores vivas e brilhantes (sugere-se a marca Acrilex)	660	UNIDADE	R$ 15,00	R$ 9.900,00
76	Cartela contendo esferas de gel hidrorretentoras coloridas (orbeez), expansíveis em contato com a água. O kit é composto por 24 sachês de 3g cada, distribuídos em 6 cores distintas, sendo 4 sachês de cada cor.	55	CARTELA	R$ 23,00	R$ 1.265,00
77	Papel mágico colorido com revestimento preto, que revela as cores ao ser riscado com bastão plástico (incluso). Formato A4 (210 x 297 mm). Kit contendo 5 folhas e 1bastão.	550	PACOTE	R$ 19,00	R$ 10.450,00

78	Tinta Guache cor amarelo, não tóxico, Frasco: 250ML, solúvel em água, composição: resina, água, pigmentos, carga, mica tratada e conservante.	28	FRASCOS	R$ 5,50	R$ 154,00
79	Tinta Guache cor azul celeste, não tóxico, Frasco: 250ML, solúvel em água, composição: resina, água, pigmentos, carga, mica tratada e conservante.	28	FRASCOS	R$ 7,71	R$ 215,88
80	Tinta Guache cor azul, não tóxico, Frasco: 250ML, solúvel em água, composição: resina, água, pigmentos, carga, mica tratada e conservante.	28	FRASCOS	R$ 4,88	R$ 136,64
81	Tinta Guache cor branco, não tóxico, Frasco: 250ML, solúvel em água, composição: resina, água, pigmentos, carga, mica tratada e conservante.	28	FRASCOS	R$ 4,88	R$ 136,64
82	Tinta Guache cor laranja, não tóxico, Frasco: 250ML, solúvel em água, composição: resina, água, pigmentos, carga, mica tratada e conservante.	28	FRASCOS	R$ 3,49	R$ 97,72
83	Tinta Guache cor marrom, não tóxico, Frasco: 250ML, solúvel em água, composição: resina, água, pigmentos, carga, mica tratada e conservante.	28	FRASCOS	R$ 4,88	R$ 136,64
84	Tinta Guache cor preto, não tóxico, Frasco: 250ML, solúvel em água, composição: resina, água, pigmentos, carga, mica tratada e conservante.	28	FRASCOS	R$ 3,75	R$ 105,00
85	Tinta Guache cor rosa, não tóxico, Frasco: 250ML, solúvel em água, composição: resina, água, pigmentos, carga, mica tratada e conservante.	28	FRASCOS	R$ 3,88	R$ 108,64
86	Tinta Guache cor vermelho, não tóxico, Frasco: 250ML, solúvel em água, composição: resina, água, pigmentos, carga, mica tratada e conservante.	28	FRASCOS	R$ 2,74	R$ 76,72
87	Tinta Guache cor verde, não tóxico, Frasco: 250ML, solúvel em água, composição: resina, água, pigmentos, carga, mica tratada e conservante.	28	FRASCOS	R$ 3,33	R$ 93,24
88	Fragmentadora Trituradora Picotadora de Papel mínimo 16 Folhas, bivolt, Ciclo de trabalho: Periódico: de 10 min. (De acordo com a temperatura ambiente) 60 min. Repouso, Interruptor: ON/OFF, FWD, POWER/STOP, Largura da entrada: 222mm, Capacidade: 16 folhas (A4), Capacidade do cesto: 22 litros, Tipo do cesto: Gaveta, Peso: 8,8Kg, Estilo de Corte: corte transversal, 220V: 1,5 A – 320 W, (CxLxA) (33cmx23cmx53cm)	2	Unidade	R$ 273,69	R$ 547,38
89	Cola colorida com 12 frascos de 23g (várias cores);	16	Pacote	R$ 19,00	R$ 304,00
90	Tinta guache 15ml, caixa com 6 cores; atóxica; solúvel em água;	55	Caixas	R$ 3,53	R$ 194,15
91	Corretivo líquido à base de água; atóxico, lavável, secagem rápida 18 ml;	11	Unid.	R$ 1,60	R$ 17,60
92	Pincel atômico com tinta a base de álcool, atóxico, várias cores; (preto, azul, vermelho e verde)	36	Unid.	R$ 1,45	R$ 52,20
93	Grampo galvanizado 26/6 para grampeador 25 folhas; caixa com 1000	66	Caixa	R$ 17,10	R$ 1.128,60

94	Caneta marca texto, na cor amarela	110	Unid.	R$ 0,88	R$ 96,80
95	Folha carbono, tamanho A4; pacote com 100 unidades	6	Pacote	R$ 31,70	R$ 190,20
96	Grampo trançado galvanizado nº1 com 12 unidades;	33	Caixa	R$ 4,75	R$ 156,75
97	Clips para papel, fabricado com arame niquelado, tamanho 4/0, caixa com 100 unidades;	22	Caixa	R$ 2,88	R$ 63,36
98	Jogo de blocos de papel adesivo com 4 unidades com 50 folhas 38x50mm colorido;	33	Pacote	R$ 9,00	R$ 297,00
99	Estilete profissional, 18mm;	6	Unidade	R$ 3,00	R$ 18,00
100	Tesoura de inox, reforçada para costura, com dedo de plástico, 25cm;	6	Unidade	R$ 9,69	R$ 58,14
101	Livro ata, 200 folhas, sem margem, capa dura;	11	Unidade	R$ 19,38	R$ 213,18
102	Pasta registradora AZ, com visor, preto, tamanho 28,5x34,7,3cm, mecanismo niquelado;	33	Unidade	R$ 27,22	R$ 898,26
103	Grampo trilho plástico, preto, 80mm, para 200 folhas, 75g, com 50 unidades;	2	Pacote	R$ 6,00	R$ 12,00
104	Tinta para almofada de carimbo, cor preta, 40ml; caixa c/12 unidades	2	Caixa	R$ 34,00	R$ 68,00
105	Fita acrílica dupla face 19mm x 20m Pacote com 10 Unidades	11	Pacote	R$ 20,00	R$ 220,00
106	Prendedor de papel 25mm; pote com 48 unidades	6	Pote	R$ 13,99	R$ 83,94
107	Papel adesivo tipo contact transparente, rolo de 45cmx10m;	2	Unidade	R$ 35,00	R$ 70,00
108	Clips para papel, fabricado com arame niquelado, tamanho 8/0, caixa com 100 unidades;	6	Caixa	R$ 5,33	R$ 31,98
109	Clips para papel, fabricado com arame niquelado, tamanho 10/0, caixa com 100 unidades;	6	Caixa	R$ 6,30	R$ 37,80
110	Grafite 0,7,HB, tubo com 12 unidades;	16	Caixa	R$ 0,61	R$ 9,76
111	Clips para papel, fabricado com arame niquelado, tamanho 1/0, caixa com 100 unidades;	22	Caixa	R$ 1,85	R$ 40,70
112	Livro ponto com 100 folhas, capa dura;	33	Unidade	R$ 18,58	R$ 613,14
113	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, capa dura;	2	Unidade	R$ 10,31	R$ 20,62
114	Grampo trançado nº2 niquelado com 50 unidades;	11	Pacote	R$ 1,90	R$ 20,90
115	Extrator tipo espátula, em aço inox;	11	Unidade	R$ 1,43	R$ 15,73
116	Elástico super resistente para amarrar dinheiro com 60 unidades;	33	Pacote	R$ 9,80	R$ 323,40
117	Pasta de arquivo expansiva com 13/24 bolsos, organizador de documentos, acordeão, escritório A4;	3	Unidade	R$ 50,00	R$ 150,00
118	Pasta catálogo com 50 envelopes 243x330mm com bolso e visor formato ofício;	6	Unidade	R$ 23,00	R$ 138,00
119	Rolo de fita de cetim 7mmx100m cores variadas (branco, rosa, azul, amarelo, vermelho, roxo)	6	Unidade	R$ 13,80	R$ 82,80
120	Caixa organizadora em polipropileno transparente com tampa de vedação 15L	11	Unidade	R$ 34,50	R$ 379,50
121	Caixa organizadora em polipropileno transparente com tampa de vedação 30L	11	Unidade	R$ 44,41	R$ 488,51

122	Caixa organizadora em polipropileno transparente com tampa de vedação 50L	11	Unidade	R$ 69,93	R$ 769,23
123	Fita métrica 150 cm	3	Unidade	R$ 3,50	R$ 10,50
124	Porta Canetas e clips material poliestireno transparente.	11	Unidade	R$ 9,00	R$ 99,00
125	Fita Adesiva Material: Crepe , Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca, pacote 6 unidades.	30	Pacote	R$ 42,25	R$ 1.267,50
126	Calculadora De Mesa com 12 Dígitos e Impressora integrada com impressão bicolor para resultados claros, Função Memória, contador de itens, seletor de decimais e arredondamento, inversão de sinais, taxas e vendas comerciais, imprimir data e realizar cálculos de Constante e Delta porcentagem sem somar, display do tipo LCD de 12 dígitos inclui ícones para alertas de erros e indicação de uso de funções especiais, 34 funções para cálculos complexos e memorização, Tipo de alimentação corrente elétrica	5	Unidade	R$ 300,00	R$ 1.500,00
127	Caderno grande, capa supremo 21x28cm - capa/contra: 2 folhas, 21x28cm, 4x0 cores, tinta escala supremo 350g. Apresentação 21x28 cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilho 150g. Miolo:160 pgs iguais, 21x28cm, 1 cor, tinta preta em off-set 75g. Furado (capa/contra/apresentação/miolo), anel wire-o 1/2, lado wire-o 28 (cm) quantidades de aneis p/ item: 32, cor PB, Prolam BOPP Brilho, nº de lados 1 (capa/contra), capa em papelão com gramatura 350g/m², 100 folhas. A arte da capa será disponibilizada pela SME para devida impressão.	450	Unidade	R$ 6,70	R$ 3.015,00
128	Livreto - caderno de recados Capa aberta:20x30 cm, 4x4 cores, tinta escala em off-set 180g. Orientação/DadosPe: 8 pgs, 15x20 cm, 4 cores, tinta escala em off-set 75. Miolo: 76 pgs iguais 15x20cm, 1 cor, tinta preta em off-set 75g. Prolam BOPP brilho, nº de lados 1 (capa aberta), alceado e grampeado, capa em papelão com gramatura 350g/m², 96 folhas. A arte da capa será disponibilizada pela SME para devida Impressão.	450	Unidade	R$ 6,93	R$ 3.118,50

1.2. **Para os itens 127 e 128 deverão ser enviadas amostras para análise do corpo técnico**

1.3. Os Materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. *O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da assinatura da Ata de Registros de Preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

1.6. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

2.2. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

3.1. *As parcelas serão entregue nos seguintes prazos e condições:*

*O local de entrega será no **almoxarifado** da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem de empenho.*

3.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

3.3. Os Materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua do Comércio, 619, Centro, Dona Francisca/RS

Garantia, manutenção e assistência técnica

3.4. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

3.5. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

Fiscalização Técnica

4.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

4.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Fiscalização Administrativa

4.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

4.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

4.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

5.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

5.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até quinze dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

5.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.9.1. o prazo de validade;

5.9.2. a data da emissão;

5.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

5.9.5. o valor a pagar; e

5.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

5.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

5.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

5.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

5.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *0,1%* de correção monetária.

Forma de pagamento

5.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

6.2. O fornecimento do objeto será parcelado conforme solicitação da Contratante.

Exigências de habilitação

6.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

6.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

6.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

6.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

6.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital e Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

6.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

6.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

6.25. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

6.25.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

6.25.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

6.25.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

6.25.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. *O custo estimado total da contratação é de* ***R$ 194.909,60 (Cento e Noventa e Quatro Mil Novecentos e Nove Reais e Sessenta Centavo)*** *conforme custos unitários apostos na tabela acima.*

7.2. *Neste caso que se trata de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

7.2.1. *Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

Dona Francisca, 05 de dezembro de 2025

Alex Fernandes

Pregoeiro